

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE RINOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.908.238/0001-11, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente – Dr. Miguel Soares Tepedino, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada **21 de novembro de 2025 às 13h00**, por ocasião do 55º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico – Facial, no Centro de Convenções de São Paulo/SP.

### 1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABR, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr Marcio Nakanishi; Dr Fabrizio Ricci Romano e Dr Fabio de Rezende Pinna.

### 2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva**, serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

### 3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

**3.1** No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABR, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) **Presidente**; 1 (um) **Vice Presidente**; 01 (um) **Secretário**; 01 (um) **Tesoureiro**; 01 (um) **Diretor de Relações Exteriores**.

**3.1.2** De acordo com o parágrafo único do Art. 6º estão aptos a se candidatar os associados Titulares em dia com suas obrigações Estatutárias.

**3.2** O registro de chapas para a Diretoria Executiva poderá ser realizado junto à sede da ABR, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, pessoalmente, via correios ou através do e-mail [academias@otorrino.aborl.org](mailto:academias@otorrino.aborl.org), impreterivelmente, até **as 16h00 horas do dia 22 de agosto de 2025**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados via mailing, site ou mídia digital.

**3.3** A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

## 4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais e quites com sua anuidade de 2025, até o dia **até o dia 10 de novembro** do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão atualizar seus dados, impreterivelmente, **até o dia 10 de novembro de 2025**, por meio do site [www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br) ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

## 5. - DA VOTAÇÃO

5.1 De acordo com o Art. 42 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

## 6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **21 de novembro de 2025 às 13h00**, por ocasião do 55º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico – Facial, no Centro de Convenções de São Paulo/SP.

## 7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, é de 01 (um) ano, e, será empossada no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Dr. Miguel Soares Tepedino  
Presidente ABR